



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 69

LEI Nº 607 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Especial e Contém outras  
disposições.”**

O Prefeito de Francisco Badaró - MG.

Faço saber que o POVO do município de Francisco Badaró - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$20.000,00 ( vinte mil reais) destinado a cobrir despesas de Construção de um Matadouro Municipal.

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar - se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Francisco Badaró - MG, aos 25 de novembro de 1998.

*José Maria de Figueiro Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL